



OFÍCIO VEREADOR Nº 2209/2021

São Roque, 26 de novembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Venho por meio deste, solicitar-lhe os bons ofícios de vossa senhoria para **que junto ao Departamento de Educação informe quais são os critérios adotados para determinar a remoção e/ou a transferência de servidores entre as unidades escolares da rede municipal de educação.**

Tal pedido faz-se necessário, pois sabemos que todos os anos é realizado um concurso de remoção pela Prefeitura Municipal. Esta é a oportunidade para que os servidores da Educação em situação de adido ou em lotação provisória, possam pleitear troca ou o preenchimento de novas vagas na rede pública municipal.

Ocorre que este Vereador foi recentemente procurado por uma servidora, que lhe pediu orientações acerca de um episódio ocorrido em um ato de remoção em que duas professoras teriam pactuado a troca dos locais de trabalho em um ajustamento que beneficiasse ambas. No entanto, uma delas foi prejudicada.

Meu questionamento busca informações sobre as regras desses processos e quais são as normas e pré-requisitos observados. Gostaria de saber também se há alguma exceção prevista, e se houve alguma recente alteração nessas orientações, observados, evidentemente os princípios da impessoalidade e da publicidade, tão caros à Administração Pública

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

Vereador

Ao Ilustríssimo Senhor

PAULO DIAS DO CARMO

MD. Diretor do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 26/11/2021 - 16:39 12864/2021